



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA

EDITAL DE LICITAÇÃO

Exclusivo para ME/EPP

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23063.001837/2019-36

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ**, por meio da Divisão de Licitações e Contratos (DILCO), sediada na Avenida Maracanã, nº 229 - Bloco A - Sala 206 - Maracanã - Rio de Janeiro - CEP 20.271-110, realizará licitação, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do **tipo menor preço** por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 9.178, de 23 de outubro de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 05.09.2019

Horário: 10:00 h (horário de Brasília-DF).

Local: Portal de Compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é o **registro de preços para eventual aquisição de livros**, visando o atendimento das necessidades dos **campi Itaguaí, Maria da Graça, Nova Iguaçu, Valença e Angra dos Reis do CEFET/RJ**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

- 1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 2.1. Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, apenas quando necessário, preferencialmente através de papel reciclado, e de forma a não frustrar a competitividade.
- 2.2. O licitante deverá observar as demais disposições contidas no Termo de Referência.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no **SICAF**, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 4.2. O cadastro no **SICAF** deverá ser feito no **Portal de Compras do Governo Federal**, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.
- 4.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 4.4. É de responsabilidade exclusiva do licitante o uso adequado do sistema, cabendo-lhe zelar por todas as transações efetuadas diretamente ou por seu representante.
- 4.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
 - 4.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

5.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

5.1.2. Para todos os itens da licitação, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

5.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007 e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, por não envolver aquisições de grande vulto e/ou de alta complexidade técnica.

5.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.4. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.4.1.1. A assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

5.4.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- 5.4.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 5.4.5. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- 5.4.6. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.4.7. Que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da sua empresa, atende as regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

- 6.1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13, Decreto nº 5.450/05).
- 6.4. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- 6.5. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.5.1. Valor unitário e total do item;
 - 6.5.2. Marca;
 - 6.5.3. Fabricante;
 - 6.5.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo e prazo de validade ou de garantia.
- 6.6. Não serão aceitas informações com expressão **“conforme o Edital”** ou equivalentes, constituindo sua utilização motivo para recusa das propostas pelo Pregoeiro.

- 6.7. No detalhamento do objeto, **quanto à marca, modelo ou fabricante, deverá ser apresentada somente uma opção** e serão recusadas as propostas contendo alternativas diversas.
- 6.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.9. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.10. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.11. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.12. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário);
- 6.12.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.10. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.11. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.12. Se a desconexão perdurar por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
- 7.13. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.15. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.16. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.17. Só se considera empate entre propostas iguais, não seguidas de lances. Lances equivalentes não serão considerados iguais, uma vez que a ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

- 7.18. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:
- 7.18.1. Por empresas brasileiras;
 - 7.18.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.18.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.19. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.
- 7.20. Apurada a proposta final classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 7.21. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.4.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados

por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.5. Para fins de aceitabilidade da proposta vencedora, o licitante deverá apresentar declaração assinada, de acordo com o modelo anexo do Edital, comprometendo-se a cumprir, dentro do possível, os critérios de sustentabilidade ambiental estabelecidos no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, conforme Termo de Referência, bem como os critérios sustentáveis elencados no art. 4º do Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017.

8.6. Caso necessário, poderá ser solicitada a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de sustentabilidade ambiental estabelecidas no presente instrumento.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.9. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o licitante deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1. **SICAF;**

9.1.2. **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União** (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3. **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

9.1.4. **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU.**

9.1.5. A consulta aos cadastros será realizada **em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.5.3.1. O licitante será convocado a apresentar, em **48 (quarenta e oito) horas**, a contar da solicitação do pregoeiro no “chat”, esclarecimentos, comprovando sua idoneidade.

9.1.6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme o disposto nos arts. 10, 11, 12 e 13 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

- 9.3. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 9.4. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, prorrogáveis por igual período a critério do pregoeiro, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.
- 9.4.1. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 9.5. Os licitantes que não estiverem cadastrados no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SEGES/MP nº 3, de 2018, deverão apresentar a seguinte documentação relativa à **Habilitação Jurídica** e à **Regularidade Fiscal e Trabalhista**, nas condições descritas adiante.

9.6. **Habilitação jurídica:**

- 9.6.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.6.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.6.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.6.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.6.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.6.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com

a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.6.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.

9.6.8.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.7. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.7.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.7.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.7.3.Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.7.4.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.7.5.Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.7.6.Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante; relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.7.7.Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.7.8.O licitante detentor do menor preço deverá apresentar toda a documentação

exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.8. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.9. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, **por meio de funcionalidade presente no sistema** (upload), no prazo estabelecido pelo Pregoeiro no “chat” (prazo não inferior a 2 (duas) horas), após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro, e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail **licitacoes@cefet-rj.br** (fazendo referência ao número do Pregão no título do e-mail).

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.9.1.1. Nesse caso, o endereço para envio dos documentos originais será determinado pelo Pregoeiro no “chat”.

9.9.2. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.4. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.10.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da

administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.12. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.13. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.14. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.15. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo estipulado pelo Pregoeiro no “chat” (prazo não inferior a 2 (duas) horas), a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
 - 10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
 - 10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
 - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores

numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11. DOS RECURSOS

11.1. O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o **prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **03 (três) dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em

que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, **sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.**

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **05 (cinco) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante a entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, no caso de empresas sediadas fora da cidade do Rio de Janeiro, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento.

- 15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 15.4.1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, quando for o caso, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

16. DA NOTA DE EMPENHO EQUIVALENTE AO TERMO DE CONTRATO

- 16.1. Após a homologação da licitação, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, em sendo realizada a contratação, **será emitida Nota de Empenho equivalente ao Termo de Contrato**. O adjudicatário receberá, por meio eletrônico, **link do portal da transparência da Nota de Empenho referente à contratação**.
- 16.2. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 16.2.1. A referida Nota está substituindo o Termo de Contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
- 16.2.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
- 16.2.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 16.3. O prazo de vigência da contratação, decorrente da Ata de Registro de Preços, será contado a partir do recebimento da Nota de Empenho e abrangerá os prazos estipulados no Termo de Referência, anexo do Edital, para entrega do objeto, recebimento e consequente pagamento à contratada, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, §1º, da Lei 8.666/93.

16.4. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao **SICAF** para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao **CADIN**.

16.4.1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de **até 05 (cinco) dias úteis**, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.5. Se o adjudicatário, no ato do aceite da **Nota de Empenho**, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se ao aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
 - 21.1.2. Apresentar documentação falsa;
 - 21.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
 - 21.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 21.1.5. Não manter a proposta;
 - 21.1.6. Cometer fraude fiscal;
 - 21.1.7. Comportar-se de modo inidôneo.
- 21.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como **ME/EPP** ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 21.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
 - 21.3.2. Multa de **5 % (cinco por cento)** sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
 - 21.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 21.3.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no **SICAF**, pelo prazo de até cinco anos;
 - 21.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 21.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 21.5. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

- 21.6. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 21.7. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 21.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 21.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 21.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 21.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.
- 21.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

22. A FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
- 22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

23. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.1. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

- 23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacoes@cefet-rj.br (fazendo referência ao número do Pregão no título do e-mail)** ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Avenida Maracanã, nº 229 - Bloco A - Térreo - Maracanã - RJ - CEP 20.271-110, das **10h às 16h** na **Seção de Protocolo** do **CEFET/RJ**.
- 23.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas**.
- 23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.5. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário pelo Pregoeiro.
- 24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 24.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 24.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 24.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

- 24.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 24.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 24.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 24.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 24.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 24.12. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 24.13. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Avenida Maracanã, nº 229 - Bloco A - Sala 206 - Maracanã – RJ (**Departamento de Administração**), nos dias úteis, no horário das **10h às 16h**, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 24.14. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 24.14.1. ANEXO I - Termo de Referência;
 - 24.14.2. ANEXO II - Modelo de Proposta;
 - 24.14.3. ANEXO III – Dados Cadastrais da Empresa;
 - 24.14.4. ANEXO IV- Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental;
 - 24.14.5. ANEXO V – Minuta de Ata de Registro de Preços.

Rio de Janeiro,..... de de 2019.

Assinatura da autoridade competente



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA
FONSECA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23063.001837/2019-36
COMPRAS

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de preços para a eventual aquisição de livros**, visando o atendimento das necessidades do(s) *campi* **Itaguaí, Maria da Graça, Nova Iguaçu, Valença e Angra dos Reis do CEFET/RJ**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓD. CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL (R\$)
1	ALONSO, Marcelo; FINN, Edward J. Física: um curso universitário. 2. Ed. São Paulo: Blucher, 2012. V. 1. ISBN: 9788521208310	150515	UNID.	5	115,00	575,00
2	ALONSO, Marcelo; FINN, Edward J.. Física: um curso universitário. V. 2. Ed. São Paulo: Blucher, 2014. ISBN: 9788521208334	150515	UNID.	5	131,00	655,00
3	ANDERSON, T. L. Fracture Mechanics: fundamentals and applications. 3. ed. Ed. CRC Press, 2005. ISBN: 9780849316562	150515	UNID.	5	999,35	4.996,75
4	ANDRADE, A. L., SELEME, A., RODRIGUES, L. H. e Souto, R. Pensamento Sistêmico: Caderno de campo: o desafio da mudança sustentada nas organizações e na sociedade. Porto Alegre:	150515	UNID.	10	137,70	1.377,00

	Bookman, 2006. ISBN: 9788536307008					
5	ANDRADE, E. L. Introdução à Pesquisa Operacional: métodos e modelos para análise de decisão. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015. ISBN: 9788521629429	150515	UNID.	8	154,00	1.232,00
6	ARAUJO, Luís César G. de. Organização, sistemas e métodos e as tecnologias de gestão organizacional. 4. ed. São Paulo, Atlas, 2012. V. 2. ISBN: 9788522473540	150515	UNID.	10	125,00	1.250,00
7	ATKINSON, Anthony A. et al. Mark. Contabilidade gerencial. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2015. ISBN: 9788522493883	150515	UNID.	5	179,00	895,00
8	AXLER, Sheldon. Pré-cálculo: uma preparação para o cálculo. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016. ISBN: 9788521630692	150515	UNID.	10	136,00	1.360,00
9	BALDAM, Roquemar de Lima; VIEIRA, Estéfano Aparecido. Fundição: processos e tecnologias correlatas. São Paulo: Érica, 2013. ISBN: 9788536504469	150515	UNID.	24	170,00	4.080,00
10	BALLESTERO-ALVAREZ, Maria Esmeralda. Manual de organização, sistemas e métodos: abordagem teórica e prática da engenharia da informação. São Paulo: Atlas, 2015. ISBN: 9788522493197	150515	UNID.	5	183,00	915,00
11	BARBARÁ, S. (ORG). Gestão por processos: fundamentos, técnicas e modelos de implementação. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2006. ISBN: 9788573037821	150515	UNID.	5	124,90	624,50
12	BARBOSA, Cassio. Metais não ferrosos e suas ligas microestrutura, propriedades e aplicações. São Paulo: Senai-SP, 2016. ISBN: 9788583932130	150515	UNID.	5	120,00	600,00
13	BARROS, Benjamim Ferreira de; SANTOS, Daniel Bento. Sistema elétrico de potência: Sep: guia prático. São Paulo: Ed. Erica, 2012. ISBN: 9788536504131	150515	UNID.	5	107,00	535,00

14	BARRY, Paul. Use a Cabeça! Python. 2. Ed. Rio de Janeiro: Alta Books, 2018. ISBN: 9788550803401	150515	UNID.	16	111,57	1.785,12
15	BASTOS, L. R.; PAIXÃO, L.; FERNANDES, L. M. Manual para elaboração de projetos e relatórios de pesquisas, teses, dissertações e monografias. 6. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2003. ISBN: 9788521613565	150515	UNID.	10	170,00	1.700,00
16	BATCHELOR, G. K. An Introduction to Fluid Dynamics. Cambridge: Cambridge University Press, 2000. ISBN: 9780521663960	150515	UNID.	2	412,60	825,20
17	BAZZO, W.A.; PEREIRA, L.T.V. Introdução à engenharia: Conceitos, Ferramentas e Comportamentos. 4 ed. Florianópolis: Ed. da UFSC, 2013. ISBN: 9788532806420	150515	UNID.	19	40,00	760,00
18	BEAZLEY, David; JONES, Brian K. Python Cookbook. São Paulo: O'Rilley Novatec, 2013. ISBN: 9788575223321	150515	UNID.	5	139,00	695,00
19	BEER, Ferdinand P., JOHNSTON JR., E. Russell et al. Mecânica dos materiais. 7.ed. Porto Alegre: Mc Graw Hill Education/Bookman, 2015. ISBN 9788580554984	150515	UNID.	27	274,00	7.398,00
20	BERGAMINI, Cecília W. Psicologia aplicada à administração de empresas: psicologia do comportamento organizacional. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2011. ISBN: 9788522498468	150515	UNID.	10	103,00	1.030,00
21	BLANCHARD, Olivier. Macroeconomia. 5. ed. São Paulo: Pearson Education, 2011. ISBN: 9788576057079	150515	UNID.	5	193,00	965,00
22	BOAVENTURA NETTO, Paulo Oswaldo; JURKIEWICZ, Samuel. Grafos: introdução e prática. 2. ed. São Paulo: Blucher, 2017. ISBN: 9788521211334	150515	UNID.	5	64,00	320,00

23	BOLDRINI, José Luiz [et al]. Álgebra Linear. 3. ed. ampl. rev. São Paulo: Harbra, 1986. ISBN: 8529402022	150515	UNID.	19	229,90	4.368,10
24	BOONE, Louis E; KURTZ, David L. Marketing contemporâneo. Rio de Janeiro: LTC, 2008. ISBN: 9788522105649	150515	UNID.	5	199,90	999,50
25	BOYCE, William Edward. Equações diferenciais elementares e problemas de valores de contorno. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2015. ISBN: 9788521627357	150515	UNID.	40	229,00	9.160,00
26	BOWERSOX, Donald J., COOPER, M. Bixby, CLOSS, David J. Gestão logística de cadeias de suprimentos. 4. ed. Porto Alegre: Bookman, 2014. ISBN: 9788580553178	150515	UNID.	7	181,00	1.267,00
27	BREALEY, R. A.; ALLEN, F.; MYERS, S. C. Princípios de finanças corporativas. 12. ed. Lisboa: McGraw Hill, 2018. ISBN: 9788580556100	150515	UNID.	5	293,00	1.465,00
28	BROCKMAN, Jay B. Introdução à engenharia: modelagem e solução de problemas. Rio de Janeiro: LTC, 2010. ISBN: 9788521617266	150515	UNID.	29	126,00	3.654,00
29	BROOKSHEAR, J.GLENN. Ciência da computação: uma visão abrangente. 11. ed. Porto Alegre: Bookman, 2013. ISBN: 9788582600306	150515	UNID.	5	166,00	830,00
30	BROWN, T. L. H. E.; BURSTEN, B. E.; BURDGE, J. R. Química: a ciência central. 13 ed. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2017. ISBN: 9788543005652	150515	UNID.	5	381,00	1.905,00
31	BUDYNAS, Richard G.; NISBETT, J. Keith. Elementos de máquinas de Shigley: projeto de engenharia mecânica. 8.ed. Porto Alegre: AMGH Ed., 2011. ISBN 9788563308207	150515	UNID.	15	346,00	5.190,00
32	CALLISTER, Willian D. Ciência e engenharia de materiais: uma introdução. 9. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016. ISBN: 9788521631033	150515	UNID.	19	299,00	5.681,00

33	CAMPOS, Vicente Falconi. TQC: Controle Total da Qualidade. 9. ed. Nova Lima/MG: Falconi, 2014. ISBN: 9788598254685	150515	UNID.	5	51,00	255,00
34	CAUCHICK-MIGUEL, Paulo Augusto (coord.). Metodologia de pesquisa em engenharia de produção e gestão de operações. 3. ed. São Paulo: Elsevier, 2018 ISBN: 9788535291346	150515	UNID.	10	127,00	1.270,00
35	ÇENGEL, Yunus A., CIMBALA, John M. Mecânica dos Fluidos: Fundamentos e Aplicações. 3. ed. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2015. ISBN: 9788580554908	150515	UNID.	38	281,00	10.678,00
36	ÇENGEL, Yunus A.; BOLES, Michael A. Termodinâmica. Porto Alegre: McGraw-Hill, 2003. ISBN: 9788580552003	150515	UNID.	38	287,00	10.906,00
37	ÇENGEL, Yunus A.; GHAJAR, Afshin J. Transferência de Calor e Massa: uma abordagem prática. 4. ed. Editora: McGraw-Hill, 2012. ISBN: 9788580551273	150515	UNID.	26	309,00	8.034,00
38	CHAUI, Marilena. Convite à Filosofia. São Paulo: Ática, 2010. ISBN: 9788508134694	150515	UNID.	10	189,00	1.890,00
39	CHIAVENATO, Idalberto. Administração geral e pública. 4. ed. Manole, 2015. ISBN: 9788520441091	150515	UNID.	5	158,59	792,95
40	CHIAVENATO, Idalberto. Comportamento organizacional: a dinâmica de sucesso das organizações. 3. ed. Rio de Janeiro: Manole, 2014. ISBN: 9788520437605	150515	UNID.	15	194,00	2.910,00
41	CHIAVENATO, Idalberto. Introdução à Teoria Geral da Administração. 9 ed. São Paulo: Manole. ISBN: 9788520436981	150515	UNID.	19	227,00	4.313,00
42	CHOPRA, Sunil; MEINDL, Peter. Gestão da Cadeia de Suprimentos: estratégia, planejamento e operações. 6. ed. São Paulo: Pearson Education, 2016. ISBN: 9788543004747	150515	UNID.	28	240,00	6.720,00

43	CHUN, Wesley J. Core Python Programming. 2.ed. Prentice Hall, 2006. ISBN: 9780132269933	150515	UNID.	5	227,00	1.135,00
44	CLELAND, David I; IRELAND, Lewis R. Gerenciamento de projetos. 2. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2007. ISBN: 9788521615736	150515	UNID.	5	185,00	925,00
45	CORRÊA, Henrique Luiz. Gestão de redes de suprimento: integrando cadeias de suprimento no mundo globalizado. São Paulo: Atlas, 2010. ISBN: 9788522458509	150515	UNID.	5	188,00	940,00
46	CORRÊA, Henrique Luiz; CORRÊA, Carlos Alberto. Administração de produção e operações: manufatura e serviços: uma abordagem estratégica. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2017. ISBN: 9788597012385	150515	UNID.	20	218,00	4.360,00
47	CORTES, Pedro Luiz. Administração de sistemas de informação. São Paulo: Saraiva, 2007. ISBN: 9788502064508	150515	UNID.	5	186,00	930,00
48	CORRÊA, H. L.; GIANESI, I. G.; CAON, M. Planejamento, Programação e Controle da Produção MRP II/ERP: conceitos, uso e implantação. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2019. ISBN: 9788597018356	150515	UNID.	10	169,00	1.690,00
49	COSTA, A. F. B.; EPPRECHT, E. K.; CARPINETTI, L. C. R. Controle estatístico de qualidade. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2005. ISBN: 9788522441563	150515	UNID.	10	151,00	1.510,00
50	CREDER, H. Instalações Elétricas. 16. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016. ISBN: 9788521625940	150515	UNID.	20	285,00	5.700,00
51	CREPALDI, Silvio Aparecido. Contabilidade gerencial: Teoria e Prática. 8. Ed. São Paulo: Atlas, 2017. ISBN: 9788597010725	150515	UNID.	10	181,00	1.810,00
52	CREPALDI, Silvio Aparecido. Contabilidade de custos. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 2010. ISBN: 9788522458288	150515	UNID.	5	129,00	645,00

53	CYBIS, Walter. Ergonomia e usabilidade. 3. Ed. São Paulo: Novatec, 2015. ISBN: 9788575224595	150515	UNID.	5	93,00	465,00
54	DAFT, Richard L. Organizações: teorias e projetos. Pioneira Thomson Learning, 2002. ISBN: 9788522115563	150515	UNID.	10	162,90	1.629,00
55	DANIELLOU, F. A ergonomia em busca de seus princípios. São Paulo: Edgard Blucher, 2004. ISBN: 9788521203506	150515	UNID.	5	98,00	490,00
56	DAWSON, M. Python Programming for the Absolute Beginner. 3. ed. Cengage Learning PTR, 2010. ISBN: 9781435455009	150515	UNID.	5	198,00	990,00
57	DEJOURS, Christopher. A Loucura do Trabalho: estudo de psicopatologia do trabalho. 6. Ed. São Paulo: Cortez, 2015. ISBN: 9788524923463	150515	UNID.	5	52,00	260,00
58	DERÍSIO, J.C. Introdução ao controle de poluição ambiental. 5. ed. São Paulo: Signus, 2017. ISBN: 9788579752735	150515	UNID.	24	78,00	1.872,00
59	DIAS, Marco Aurélio P. Administração de Materiais: Princípios, Conceitos e Gestão. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2009. ISBN: 9788522456178	150515	UNID.	7	142,00	994,00
60	DIAS, R.. Sociologia das organizações. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2012. ISBN: 9788522473212	150515	UNID.	5	104,00	520,00
61	DINIZ, Maria Helena. Lições de direito empresarial. 3.ed. São Paulo: Saraiva, 2012. ISBN: 9788502203129	150515	UNID.	5	143,00	715,00
62	DINSMORE, Paul Campbell. Gerenciamento de projeto: como gerenciar seu projeto. 2. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2013. ISBN: 9788541401227	150515	UNID.	5	54,90	274,50
63	DOWLING, N. E. Mechanical Behavior of Materials. 4th. ed. Ed. Prentice Hall, 2011. ISBN: 9780131395060	150515	UNID.	5	1.162,40	5.812,00
64	DRUCKER, Peter F. Inovação e Espírito Empreendedor: práticas e princípios. São Paulo:	150515	UNID.	9	159,90	1.439,10

	Pioneira, 2016. ISBN: 8522126682					
65	DUL, Jan; WEERDMEESTER, Bernard. Ergonomia Prática. São Paulo: Edgar Blücher, 1995. ISBN: 9788521206422	150515	UNID.	5	61,00	305,00
66	ECO, U. Obra Aberta. 10. ed. São Paulo: Perspectiva, 2016. ISBN: 9788527310284	150515	UNID.	10	69,90	699,00
67	FALCO, Reinaldo de; MATTOS, Edson Ezequiel de. Bombas Industriais. 2. ed. Rio de Janeiro: Interciência. ISBN: 857193004X	150515	UNID.	24	128,00	3.072,00
68	FARINATTI, Paulo de Tarso Veras; FERREIRA, Marcos Santos. Saúde, promoção da saúde e educação física: conceitos, princípios e aplicações. Rio de Janeiro: EdUERJ, 2006. ISBN: 9788575110966	150515	UNID.	5	35,00	175,00
69	FIGUEIREDO, Djairo Guedes de. Análise de Fourier e Equações Diferenciais Parciais. 5. ed. Rio de Janeiro: SBM, 2018. ISBN: 9788524404283	150515	UNID.	19	30,00	570,00
70	FIGUEIREDO, Djairo Guedes de; NEVES, Aloísio Freiria. Equações diferenciais aplicadas. 3. ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2015. ISBN: 9788524402821	150515	UNID.	26	25,00	650,00
71	FISCHER, Ulrich et al. Manual de tecnologia mecânica. 2. ed. São Paulo: Blucher, 2011. ISBN: 9788521205944	150515	UNID.	15	149,00	2.235,00
72	FLEISCHER, Amy S. Thermal energy storage using phase change materials: fundamentals and applications. New York: Springer, 2015. ISBN: 9783319209210	150515	UNID.	10	386,34	3.863,40
73	FOGLIATTI, M.C., MATTOS, N.M.C. Teoria de filas. Rio de Janeiro: Interciência, 2007. ISBN: 9788571931572	150515	UNID.	5	87,00	435,00
74	FONSECA, Yone Xavier Felipe da; FARIA, Ana Cristina de Faria; CUNHA, Ivan da. Manual prático para elaboração de monografias:	150515	UNID.	7	18,70	130,90

	trabalhos de conclusão de curso, dissertações e teses. 7. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007. ISBN: 9788532634849					
75	FORTES, Eduardo de Sá. Análise de investimentos: tomada de decisão na avaliação de projetos. São Paulo: Ed. Saint Paul, 2014. ISBN: 9788580041040	150515	UNID.	10	119,70	1.197,00
76	FRANCHI, Cleiton Moro. Sistemas de acionamentos elétricos. São Paulo: Ed. Érica, 2014. ISBN: 9788536506081	150515	UNID.	5	63,34	316,70
77	GALBRAITH, J. DOWNEY, D. KATES, A. Designing Dynamic Organizations: A Hands-on Guide for Leaders at All Levels. New York: AMACOM/American Management Association, 2002. ISBN: 9780814471197	150515	UNID.	5	169,87	849,35
78	GERBER, M. E. O mito do empreendedor. 2. Ed. Fundamento Educacional: São Paulo, 2011. ISBN: 9788576765592	150515	UNID.	5	68,20	341,00
79	GIANNETTI, Biagio F; ALMEIDA, Cecília M.V.B. Ecologia industrial: conceitos, ferramentas e aplicações. São Paulo: Edgard Blücher, 2009. ISBN: 9788521203704	150515	UNID.	5	52,00	260,00
80	GIL, Antonio Carlos. Sociologia geral. São Paulo: Atlas, 2011. ISBN: 9788522463688	150515	UNID.	10	76,00	760,00
81	GOLDBARG, Elizabeth Gouvea; GOLDBARG, Marco Cesar; LUNA, Henrique Paca Loureiro. Otimização combinatória e programação linear. 2. ed. São Paulo: Elsevier, 2005. ISBN: 9788535215205	150515	UNID.	5	150,90	754,50
82	GOLDBARG, M. C. et al. Otimização Combinatória e meta-heurísticas: algoritmos e aplicações. Rio de Janeiro: Campus, 2017. ISBN: 9788535278125	150515	UNID.	10	198,00	1.980,00
83	GOULART, I. B.; SAMPAIO, J.R. Psicologia do trabalho e gestão de recursos humanos: estudos contemporâneos. 2. ed.	150515	UNID.	5	89,70	448,50

	Belo Horizonte, MG: Casa do Psicólogo (Pearson), 2013. ISBN: 9788580402964					
84	GRANDJEAN, Etienne. Manual de Ergonomia: adaptando o trabalho ao homem. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2005. ISBN: 8536304375	150515	UNID.	10	149,00	1.490,00
85	GROOVER, Mikell. Introdução aos processos de fabricação. Rio de Janeiro: LTC, 2014. ISBN: 9788521625193	150515	UNID.	24	271,00	6.504,00
86	GUPTA, Bhisham C.; GUTTMAN, Irwin. Estatística e probabilidade com aplicações para engenheiros e cientistas. Rio de Janeiro: LTC, 2017. ISBN: 9788521630746	150515	UNID.	5	213,00	1.065,00
87	HAGEDORN, Peter; DASGUPTA, Anirvan. Vibrations and waves in continuous mechanical systems. Hoboken, NJ: Wiley, 2008. ISBN: 9780470517383	150515	UNID.	10	670,07	6.700,70
88	HALLIDAY, David. Fundamentos de física: gravitação, ondas e termodinâmica. V. 2. 10. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016. ISBN: 9788521630364	150515	UNID.	25	160,00	4.000,00
89	HIBBELER, Russel C. Estática: mecânica para engenharia. 12. Ed. São Paulo: Pearson Education do Brasil, 2011. ISBN: 9788576058151	150515	UNID.	5	214,00	1.070,00
90	HIRSCH, Robert D., PEERS, Michael P., SHEPHERD, Dean A. Empreendedorismo. 9. ed. Porto Alegre: Bookman, 2014. ISBN: 9788580553321	150515	UNID.	7	176,00	1.232,00
91	HIRSCHFELD, HENRIQUE. Engenharia econômica e análise de custos: aplicações práticas para economistas, engenheiros, analistas de investimentos e administradores. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2000. ISBN: 9788522426621	150515	UNID.	10	226,00	2.260,00
92	HORNGREN, Charles T. et al. Contabilidade de custos. 11. ed. São Paulo: Pearson,	150515	UNID.	5	208,00	1.040,00

	2003. ISBN: 9788587918406					
93	IÓRIO, V.M. EDP: um curso de graduação 4. ed. Rio de Janeiro: IMPA, 2016. ISBN: 9788524404221	150515	UNID.	5	25,00	125,00
94	JURAN, Joseph M. A qualidade desde o projeto: novos passos para o planejamento da qualidade em produtos e serviços. Cengage Learning, 2009. ISBN: 9788522107568	150515	UNID.	5	199,90	999,50
95	JUVINALL, Robert C.; MARSHEK, Kurt M. Fundamentos do Projeto de Componentes de Máquinas. 5. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2016. ISBN: 9788521630098	150515	UNID.	24	285,00	6.840,00
96	KARASSIK, Igor J.; MESSINA, Joseph; COOPER, Paul; HEALD, Charles. Pump Handbook. 4. ed. New York: McGraw-Hill, 2007. ISBN: 9780071460446	150515	UNID.	2	979,40	1.958,80
97	KARDEC, Alan; NASCIF, Julio. Manutenção: Função Estratégica. 4. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2012. ISBN: 9788541400404	150515	UNID.	10	103,90	1.039,00
98	KNIGHT, D. Randall. Física: uma abordagem estratégica. 2. Ed. Porto Alegre: Bookman, 2009. V. 2. ISBN: 9788577804788	150515	UNID.	15	190,00	2.850,00
99	KOLMAN, Bernard; HILL, David Ross. Introdução à álgebra linear com aplicações. 8. ed. Rio de Janeiro: LTC, 2006. ISBN: 9788521614784	150515	UNID.	10	246,00	2.460,00
100	KUNDU, Pijush K., COHEN, Ira M., DOWLING, David R. Fluid Mechanics. 5. ed., Amsterdam; Boston: Academic Press, 2012. ISBN: 9780123821003	150515	UNID.	2	679,30	1.358,60

1.2. As necessidades específicas do CEFET/RJ têm por estimativas de consumo individualizadas os seguintes quantitativos:

REQUISIÇÃO MÍNIMA					
ITEM	MARIA DA GRAÇA	NOVA IGUAÇU	ITAGUAÍ	VALENÇA	ANGRA DOS REIS
1	-	-	2	-	-
2	-	-	2	-	-

3	-	-	2	-	-
4	-	-	5	-	-
5	-	-	2	2	-
6	-	-	5	-	-
7	-	-	2	-	-
8	-	-	5	-	-
9	-	-	5	-	1
10	-	-	2	-	-
11	-	-	2	-	-
12	-	-	2	-	-
13	-	-	2	-	-
14	-	2	5	-	-
15	-	-	5	-	-
16	-	-	1	-	-
17	-	-	2	-	1
18	-	-	2	-	-
19	-	-	5	1	1
20	-	-	5	-	-
21	-	-	2	-	-
22	-	-	2	-	-
23	-	-	2	-	1
24	-	-	2	-	-
25	-	-	5	-	1
26	-	-	2	2	-
27	-	-	2	-	-
28	-	-	5	-	1
29	-	-	2	-	-
30	-	-	2	-	-
31	-	-	2	-	1
32	-	-	2	-	1
33	-	-	2	-	-
34	-	-	5	-	-
35	-	-	5	-	1
36	-	-	5	-	1
37	1	-	5	-	1
38	-	-	5	-	-
39	-	-	2	-	-
40	-	-	5	-	-
41	-	-	2	-	1
42	-	-	2	2	1
43	-	-	2	-	-
44	-	-	2	-	-
45	-	-	2	-	-
46	-	-	2	-	1
47	-	-	2	-	-
48	-	-	5	-	-
49	-	-	5	-	-
50	1	2	5	1	-
51	-	-	5	-	-
52	-	-	2	-	-
53	-	-	2	-	-
54	-	-	5	-	-
55	-	-	2	-	-
56	-	-	2	-	-
57	-	-	2	-	-
58	-	-	5	-	1
59	-	-	2	1	-
60	-	-	2	-	-

61	-	-	2	-	-
62	-	-	2	-	-
63	-	-	2	-	-
64	1	-	2	1	-
65	-	-	2	-	-
66	-	-	5	-	-
67	-	-	5	-	1
68	-	-	2	-	-
69	-	-	2	-	1
70	-	2	5	-	1
71	-	-	5	-	-
72	-	-	5	-	-
73	-	-	2	-	-
74	-	-	2	1	-
75	-	-	5	-	-
76	-	-	2	-	-
77	-	-	2	-	-
78	-	-	2	-	-
79	-	-	2	-	-
80	-	-	5	-	-
81	-	-	2	-	-
82	-	-	5	-	-
83	-	-	2	-	-
84	-	-	5	-	-
85	-	-	5	-	1
86	-	-	2	-	-
87	-	-	5	-	-
88	-	-	2	4	1
89	-	-	2	-	-
90	-	-	2	1	-
91	-	-	5	-	-
92	-	-	2	-	-
93	-	-	2	-	-
94	-	-	2	-	-
95	-	-	5	-	1
96	-	-	1	-	-
97	-	-	5	-	-
98	-	-	5	-	-
99	-	-	2	-	1
100	-	-	2	-	-

REQUISIÇÃO MÁXIMA					
ITEM	MARIA DA GRAÇA	NOVA IGUAÇU	ITAGUAÍ	VALENÇA	ANGRA DOS REIS
1	-	-	5	-	-
2	-	-	5	-	-
3	-	-	5	-	-
4	-	-	10	-	-
5	-	-	5	3	-
6	-	-	10	-	-
7	-	-	5	-	-
8	-	-	10	-	-
9	-	-	10	-	14
10	-	-	5	-	-
11	-	-	5	-	-
12	-	-	5	-	-
13	-	-	5	-	-

14	-	6	10	-	-
15	-	-	10	-	-
16	-	-	2	-	-
17	-	-	5	-	14
18	-	-	5	-	-
19	-	-	10	3	14
20	-	-	10	-	-
21	-	-	5	-	-
22	-	-	5	-	-
23	-	-	5	-	14
24	-	-	5	-	-
25	-	-	10	-	30
26	-	-	5	2	-
27	-	-	5	-	-
28	-	-	15	-	14
29	-	-	5	-	-
30	-	-	5	-	-
31	-	-	5	-	10
32	-	-	5	-	14
33	-	-	5	-	-
34	-	-	10	-	-
35	-	-	10	-	28
36	-	-	10	-	28
37	2	-	10	-	14
38	-	-	10	-	-
39	-	-	5	-	-
40	-	-	15	-	-
41	-	-	5	-	14
42	-	-	5	4	19
43	-	-	5	-	-
44	-	-	5	-	-
45	-	-	5	-	-
46	-	-	5	-	15
47	-	-	5	-	-
48	-	-	10	-	-
49	-	-	10	-	-
50	2	6	10	2	-
51	-	-	10	-	-
52	-	-	5	-	-
53	-	-	5	-	-
54	-	-	10	-	-
55	-	-	5	-	-
56	-	-	5	-	-
57	-	-	5	-	-
58	-	-	10	-	14
59	-	-	5	2	-
60	-	-	5	-	-
61	-	-	5	-	-
62	-	-	5	-	-
63	-	-	5	-	-
64	2	-	5	2	-
65	-	-	5	-	-
66	-	-	10	-	-
67	-	-	10	-	14
68	-	-	5	-	-
69	-	-	5	-	14
70	-	2	10	-	14
71	-	-	15	-	-

72	-	-	10	-	-
73	-	-	5	-	-
74	-	-	5	2	-
75	-	-	10	-	-
76	-	-	5	-	-
77	-	-	5	-	-
78	-	-	5	-	-
79	-	-	5	-	-
80	-	-	10	-	-
81	-	-	5	-	-
82	-	-	10	-	-
83	-	-	5	-	-
84	-	-	10	-	-
85	-	-	10	-	14
86	-	-	5	-	-
87	-	-	10	-	-
88	-	-	5	6	14
89	-	-	5	-	-
90	-	-	5	2	-
91	-	-	10	-	-
92	-	-	5	-	-
93	-	-	5	-	-
94	-	-	5	-	-
95	-	-	10	-	14
96	-	-	2	-	-
97	-	-	10	-	-
98	-	-	15	-	-
99	-	-	5	-	5
100	-	-	5	-	-

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. **Necessidade da aquisição:** de modo geral, a aquisição de livros tem por finalidade complementar e atualizar o acervo das bibliotecas dos *campi*. Os livros requisitados visam atender às bibliografias básicas e complementares, de acordo com as ementas das disciplinas dos cursos ofertados. O PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional) do CEFET/RJ tem como uma de suas estratégias o investimento permanente em melhoria das condições de desenvolvimento dos cursos em cada unidade de ensino e tem como ações previstas, dentre outras, proporcionar estrutura compatível com os cursos, eventos acadêmico-científicos, e outras atividades pertinentes à atuação dos *campi*, abastecendo e reabastecendo-os com livros. Além disso, foram apresentadas pelos *campi*, e constam dos respectivos Termos de Oficialização de Demanda (TOD) e Anexos, as seguintes justificativas:

2.1.1. **Itaguaí:** os livros a serem adquiridos irão compor o acervo da biblioteca do *campus* Itaguaí, como o objetivo de atender às demandas bibliográficas dos cursos ofertados, sobretudo, dos cursos de graduação em Engenharia de Produção e Mecânica, tendo em vista seus projetos pedagógicos, além de estar em conformidade com o “Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e à Distância” do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP. Tal demanda emana, ainda, da necessidade de completar aquisição, iniciada em 2017, cuja entrega não foi efetivada por parte do fornecedor;

- 2.1.2. **Maria da Graça:** em 2018, o *campus* Maria da Graça passou a contar com dois novos cursos: Graduação em Sistemas de Informação e técnico subsequente em Sistemas de Energias Renováveis. Face ao exposto faz-se necessária a aquisição dos títulos solicitados de forma a fornecer a bibliografia básica e complementar necessária para a formação do corpo discente e em atendimento às exigências do Ministério da Educação (MEC);
- 2.1.3. **Nova Iguaçu:** a solicitação dos livros para a biblioteca do *campus* Nova Iguaçu faz-se necessária para a manutenção, com a reposição de exemplares desgastados pelo manuseio, extraviados etc., e, também, para a devida atualização do acervo, com a aquisição de títulos em edições revisadas e atualizadas. Os títulos solicitados atenderão aos cursos técnicos de Automação industrial, Enfermagem, Informática, Telecomunicações e às Engenharias de Controle e Automação, Mecânica e de Produção oferecidos pelo *campus*. A solicitação visa, ainda, completar aquisição, iniciada em 2017, cuja entrega não foi efetivada por parte do fornecedor;
- 2.1.4. **Valença:** para o adequado funcionamento dos cursos de graduação de Engenharia de Alimentos, Administração, os cursos técnicos em Alimentos e Química, bem como o curso de Pós-Graduação em Educação deste Centro Federal de Educação, faz-se necessária a aquisição de livros, que tem por finalidade complementar e atualizar o acervo da biblioteca do *campus* Valença. Os livros requisitados visam atender as bibliografias básicas e complementares dos cursos oferecidos no *campus*, contribuindo para o desenvolvimento das atividades acadêmicas, tendo como público-alvo os alunos, docentes, técnico-administrativos, além de toda a comunidade local;
- 2.1.5. **Angra dos Reis:** para o adequado funcionamento do curso de Engenharia Mecânica e Metalúrgica deste *campus* justifica-se a aquisição de livros visando o abastecimento da Biblioteca, cujo acervo bibliográfico deve oferecer o devido suporte às atividades acadêmicas. Os livros serão utilizados durante o curso regular, bem como na realização de projetos de iniciação científica e extensão, os quais possibilitarão a troca de experiências dos alunos em formação com o mundo do trabalho, e de sua relação social e cidadã. As obras requisitadas constam das bibliografias (básica e complementar) dos referidos cursos, e atenderão os alunos do curso em andamento, docentes e técnico-administrativos, além da comunidade local. Vale ressaltar, ainda, que tais bibliografias são requisitos fundamentais no processo de reconhecimento do curso junto ao MEC e afetam diretamente a nota atribuída aos cursos ofertados.
- 2.2. **Os quantitativos dos materiais demandados:** foram apresentadas pelos *campi*, e constam dos respectivos Termos de Oficialização de Demanda (TOD) e Anexos, as seguintes metodologias para a estimativa dos quantitativos:
- 2.2.1. **Itaguaí:** a metodologia utilizada decorre de três parâmetros: a) utiliza-se o cálculo desenvolvido pelo “Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação Presencial e a Distância” do INEP, o qual determina que as obras pertencentes à bibliografia básica das disciplinas disponham de um exemplar para cada cinco vagas anuais ofertadas pelos cursos, e que obras pertencentes à bibliografia complementar disponham de dois exemplares por título; b) verificam-se os livros com maior solicitação de reserva para empréstimo durante o período de um ano

e solicita-se a quantidade que atinja o melhor aproveitamento pelos usuários; c) consultam-se as solicitações da comunidade acadêmica para atender às demandas, quando possível;

2.2.2. **Maria da Graça:** as quantidades solicitadas foram estabelecidas de acordo com o número de alunos matriculados, bem como com a previsão de entrada para cada semestre. Esclarecemos que por se tratar de dois novos cursos, não havia em nosso *campus* bibliografia básica para ambos os cursos, tornando-se necessária a aquisição dos títulos previstos para os primeiros semestres dos cursos de bacharelado em Sistemas de Informação e técnico subsequente em Sistemas de Energias Renováveis. A definição do quantitativo de títulos obedece aos critérios estabelecidos pelo MEC.

2.2.3. **Nova Iguaçu:** para o cálculo da demanda de exemplares, é levado em consideração o número de alunos por turma. Nas solicitações feitas pelos cursos técnicos, foram estipulados os quantitativos de seis exemplares para os títulos considerados essenciais pelas coordenações e quatro exemplares para títulos que tenham como objetivo complementar o conhecimento do aluno. Para as solicitações feitas pelas coordenações dos cursos de graduação, o cálculo leva em consideração o tipo de bibliografia (básica ou complementar) e a quantidade de disciplinas atendidas, sendo o mínimo solicitado: oito exemplares, no caso de títulos que compõem a bibliografia complementar; dezesseis exemplares, no caso de títulos que compõem a bibliografia básica; um exemplar, no caso de títulos de literatura que não sejam utilizados em sala de aula; e quatro exemplares, no caso de títulos que tenham uma alta procura, e para os quais é necessária a complementação da coleção;

2.2.4. **Valença:** a estimativa levou em conta a quantidade de livros necessários para complementar o acervo, de acordo com as ementas das disciplinas.

2.2.5. **Angra dos Reis:** o cálculo da demanda de títulos bibliográficos deste Centro de Custos foi realizado com base nos critérios do MEC, estabelecidos no “Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação” proposto pelo INEP. Dessa forma, foi utilizada a seguinte metodologia: a) o número de alunos ingressantes autorizados no curso por ano; b) levantamento da escassez de livros na biblioteca; c) o acervo deve atender aos programas das disciplinas dos cursos em quantidade suficiente, na proporção de um exemplar para até cinco alunos previstos para cada unidade curricular, referentes aos títulos indicados na bibliografia básica, conforme recomendação do MEC, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da instituição.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos classificam-se como bens comuns, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

4. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

4.1. Os materiais e/ou equipamentos descritos no Termo de Referência deverão, sempre que possível, seguir os critérios de sustentabilidade ambiental elencados no art. 4º

do Decreto nº 7.746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017, observando-se: a origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens; o baixo impacto sobre recursos naturais; a maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia, quando couber; e a maior vida útil e menor custo de manutenção do bem.

4.2. Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, também deverão ser observados os seguintes critérios elencados no art. 5º da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1 de 19 de janeiro de 2010:

4.2.1. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.2.2. Quando couber, que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (**Restriction of Certain Hazardous Substances**), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4.3. Caso necessário, poderá ser solicitada a apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências estabelecidas.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

5.1. A aquisição dos bens dar-se-á mediante a necessidade do CEFET/RJ.

5.2. Havendo contratação, decorrente da Ata de Registro de Preços, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente (Nota de Empenho), conforme definido no Edital de Licitação.

5.2.1. A contratada deverá entregar os bens nos quantitativos estabelecidos no instrumento de contratação, em remessa única, **no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para livros nacionais, e de 90 (noventa) dias, para livros estrangeiros**, no campus do CEFET/RJ para o qual se destina a aquisição.

5.2.2. A entrega dos bens deverá ser efetuada em dia útil. Os endereços e horários de entrega dos campi do sistema **CEFET/RJ** encontram-se relacionados na tabela abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ENTREGA	TELEFONE DE CONTATO
MARIA DA GRAÇA	<ul style="list-style-type: none">➤ <u>Envio por Transportadora:</u> Rua Miguel Ângelo, nº 96 - Maria da Graça - Rio de Janeiro - RJ. CEP: 20785-223➤ <u>Envio por Correios:</u> Divisão de Materiais (DIMAT), à Rua Mata Machado, nº 46 - Maracanã - Rio de Janeiro - RJ. CEP: 20271-260	9h às 12h e 13h às 16h	(21) 3297-7915 (21) 3297-7912 (21) 3297-7917

	A/C da Seção de Almoarifado e Patrimônio (SEPAT) do Campus Maria da Graça.		
VALENÇA	Rua Voluntários da Pátria, nº 30 - Belo Horizonte - Valença – RJ. CEP: 27600-000	10h às 16h	(24) 2452-1932 (24) 2453-8536
ITAGUAÍ	Rodovia Mário Covas, Lote J2, Quadra J – Distrito Industrial de Itaguaí – Itaguaí – RJ. CEP: 23.812-101	9h às 17h	(21) 2700-7827 (21) 2700-7828 (21) 2700-7829
ANGRA DOS REIS	Rua do Areal, 522 – Parque Mambucaba - Angra dos Reis – RJ. CEP: 23953-030	9h às 16h	(24) 3364-1769 (24) 3364-1751
NOVA IGUAÇU	Estrada de Adrianópolis, nº 1.317 - Santa Rita - Nova Iguaçu – RJ. CEP: 26041-271	8h às 16h	(21) 2886-8904 (21) 2886-8917 (21) 2886-8937

- 5.3. O livro a ser entregue deverá corresponder à **edição mais atualizada** em circulação no mercado, na data de sua entrega, salvo nos casos em que houver prévia justificativa da detentora do preço registrado, aceita pelo gestor do contrato, ou nos casos em que a própria Administração solicitar uma edição específica.
- 5.4. Os bens serão recebidos provisoriamente no **ato da entrega**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 5.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 5.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 5.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 5.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 5.8. O transporte e o seguro decorrentes da entrega do material deverão ser por conta da Contratada desde a origem até o local da entrega.
- 5.9. A Contratada deverá apresentar a nota fiscal/fatura contendo o mesmo CNPJ da nota de empenho para efeito de pagamento.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: autor, título, editora, edição e ISBN;
- 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 7.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas** que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 7.1.7. Efetuar a entrega do objeto de acordo com as especificações e demais condições estipuladas nesse Termo de Referência;
- 7.1.8. Efetuar a entrega de materiais **novos**, de **primeiro uso**, sendo aplicadas todas as Normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor;

7.1.9. Cumprir, **rigorosamente**, os prazos estabelecidos sujeitando-se às penalidades e multas descritas no Edital e Anexos;

7.1.10. Responsabilizar-se, às suas expensas, pelo transporte e seguro em decorrência da entrega dos materiais desde a origem até o local de entrega;

7.1.11. Apresentar a nota fiscal/fatura contendo o mesmo CNPJ da nota de empenho para efeito de pagamento.

7.2. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

8. SUBCONTRATAÇÃO

8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. DO PAGAMENTO

- 11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
 - 11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao **SICAF** para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

- 11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP, \text{ sendo:}$$

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

12. DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

- 12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
 - 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
 - 13.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
 - 13.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
 - 13.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
 - 13.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 13.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
 - 13.2.2. Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10 (dez) dias;
 - 13.2.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
 - 13.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
 - 13.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

- 13.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até 05 (cinco) anos;
- 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
- 13.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 13.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, caso exigida, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.8. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

- 13.9. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.10. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.11. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no **SICAF**.

14. DO PRAZO DE GARANTIA

- 14.1. A contratada deverá prestar garantia aos bens conforme tabela de especificação do objeto disposta no subitem 1.1 deste Termo de Referência.
- 14.1.1. Quando a garantia não for mencionada na especificação do item, deverá ser respeitada a garantia pelo período mínimo determinado pelo Código de Defesa do Consumidor, de acordo com o objeto, contado a partir do recebimento definitivo e atesto da nota fiscal. Prevalecerá a garantia ofertada pelo fabricante em caso de prazo maior.
- 14.2. A contratada deverá fornecer, durante a vigência do prazo de garantia, meios de comunicação, tais como: e-mails, telefones fixos e celulares, para que a contratante acione a devida assistência em caso de problemas com o objeto.
- 14.3. Os materiais e/ou equipamentos deverão ser novos de primeiro uso e qualidade, sendo aplicadas todas as Normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.
- 14.4. Deverá ser possível a abertura de chamados, através da Internet ou telefone.

Itaguaí, 07 de junho de 2019.

Maria Luiza Silva de Sousa Freitas
Bibliotecária
CEFET/RJ - *campus* Itaguaí
Mat. Siape: 1669488

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

- EMPRESA:
- CNPJ:
- ENDEREÇO:
- CIDADE/ESTADO:
- TELEFONE:
- **E-MAIL PARA RECEMENTO DE EMPENHO:**

Para fins de Pagamento:

- Banco: _____ Agência: _____ C/Corrente: _____

Prazo de validade da proposta: _____ dias.

Prazo de entrega dos bens: _____ dias a partir do recebimento da nota de empenho referente à contratação.

Declaramos que no preço proposto estão incluídas todas as despesas ou encargos de qualquer natureza resultante da aquisição dos bens licitados, considerando os itens a serem entregues no **CEFET/RJ**.

Declaramos ainda, que concordamos com todos os termos do Edital do **Pregão Eletrônico SRP Nº ___/2019**.

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	R\$/Unidade	R\$Total
1	Descrição do item					

Preço Total por Extenso:

Local, _____ de _____ de 2019.

Representante Legal da Empresa

ANEXO III

DADOS CADASTRAIS DA EMPRESA

Razão Social: _____

CNPJ/MF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

CEP: _____

Cidade: _____ UF: _____

E-mail: _____

Banco: _____ Agência: _____ c/c: _____

Dados do Representante Legal da Empresa:

Nome: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

CPF/MF: _____ Cargo/Função: _____

Cart. Ident nº: _____ Expedido por: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

Estado civil: _____

ASSINATURA

[Nome do Representante Legal da Empresa]
sócio, dirigente, proprietário ou procurador da Licitante,
Cargo / Telefone

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/2019

PROPONENTE: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ FONE/FAX:(0xx) _____

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico Nº ____/2019, instaurado pelo CEFET-RJ, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes e da obrigatoriedade do cumprimento, no que couber, ao que estabelece o art. 4º do Decreto nº 7746/2012, alterado pelo Decreto nº 9.178/2017, e ao que estabelece o art. 5º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15 de março de 2013 e suas alterações.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

_____ de _____ de 2019.

Nome:

RG/CPF:

Cargo:

ANEXO V

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

O **CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA – CEFET/RJ** com sede na Avenida Maracanã, nº 229 - Maracanã, na cidade do Rio de Janeiro / RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 42.441.758/0001-05, neste ato representado pelo Diretor Geral, **CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES**, nomeado pela Portaria nº 658, de 30 de junho de 2015, publicada no DOU de 01 de julho de 2015, inscrito no CPF nº. 664.099.777-00, portador da Carteira de Identidade nº 04.545.044-02, expedida pelo IFP/RJ, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 25/2019, publicada no DOU de/...../2019, processo administrativo n.º **23063.001837/2019-36**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de livros, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico SRP nº 25/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un.	<i>Prazo garantia ou validade</i>

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3.1. No caso de existência de outros fornecedores classificados registrados na ata, a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

- 5.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.8.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.8.2. A pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES

- 6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, quando for o caso, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio de Janeiro,..... dede 2019.

Assinaturas

CARLOS HENRIQUE FIGUEIREDO ALVES

Diretor Geral do CEFET/RJ

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)